

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Lei



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

LEI Nº. 1.161, DE 09 DE MARÇO DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2018 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no decorrer do exercício de 2018, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita prevista na Lei Orçamentária Anual de 2018, mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, seus parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MARÇO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA
e-mail: www.morrodochapeu.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

LEI Nº. 1.162, DE 09 DE MARÇO DE 2018

“Abre crédito adicional especial à Lei Orçamentária nº 1.159, de 04 de Janeiro de 2018 – LOA para o exercício de 2018, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com fundamento no art. 43 da lei nº 4.320/64, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), à Dotação da Câmara Municipal, abaixo relacionada:

01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0010.2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3191.13.00 – Obrigações PatronaisR\$50.000,00

Fonte de Recurso 00 – Recursos Ordinários

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela Anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme artigo nº. 43, da Lei 4.320/64, assim especificada:

01.01.01– CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0010.2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3190.13.00 – Obrigações PatronaisR\$50.000,00

Fonte de Recurso 00 – Recursos Ordinários

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA
e-mail: www.morrodochapeu.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os anexos da LOA e o QDD para o exercício de 2018, em decorrência do presente Crédito Especial.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MARÇO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA
e-mail: www.morrodochapeu.ba.gov.br